



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

21º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 03/06/2024 a 03/09/2024

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 03/06/2024 a 03/09/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao vigésimo primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 11 pessoas contratadas em regime celetista. Alguns agentes socioprodutivos e coordenador administrativo trabalham 20h, os demais trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2019, com vigência a partir de 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol.

O **Primeiro Termo Aditivo** deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 20/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 14/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 010/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029839031) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000994-71 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Sua vigência entre de 20/05/2021 a 20/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol.

O **segundo termo aditivo** foi celebrado e publicado no DOE dia 05.10.2023, com objetivo de possibilitar a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à execução da Prestação de Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários, no valor de R\$ 136.070,00.

O **terceiro termo aditivo** teve por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão n.º 010/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024, e término em 20/08/2024, e autorizar o repasse no valor total de R\$ 186.249,37 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) no Território PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA do Estado da Bahia.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
21º Relatório	03/06/2024 a 03/09/2024	10/09/2024
Relatório Anual	2024	31/01/2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	21º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	NA	NA	NA	N
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	21º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 21º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A assistência técnica prestada pelo Cesol tem possibilitado a criação de novos produtos, o melhoramento dos mesmos, viabilizando a comercialização, o que, consequentemente contribui com a geração de renda a partir do trabalho associado, fortalecendo os empreendimentos de economia solidária atendidos. O incentivo à geração de renda na perspectiva da economia solidária tem sido um dos principais focos da atuação do Cesol. A metodologia utilizada consiste no incentivo à adoção de práticas autogestionárias dos empreendimentos, que, em sua maioria, são protagonizados por mulheres. Essa continuidade no acompanhamento técnico tem proporcionado um canal constante de comunicação entre a equipe técnica e os grupos.

A assistência técnica durante o 21º trimestre foi realizada nos espaços físicos de produção dos empreendimentos, por meio de visitas, para atender diversas demandas solicitadas pelos grupos. No mesmo período a equipe técnica e empreendimentos estiveram presentes em diversos eventos formativos e de comercialização, como feiras, festivais, seminários, palestras, intercâmbios, dentre outros. Esses eventos foram em parte organizados pelo Cesol e outros organizados por entidades parceiras.

Dentre as atividades de acompanhamento foi possível destacar: formação sobre políticas públicas; elaboração do EVE de forma participativa; formação sobre cooperativismo; atividades práticas para melhorias e elaboração de novos produtos; formação sobre espaços de comercialização e gestão coletiva; construção de rótulos de forma participativa; elaboração de pequenos projetos sociais; avaliação sobre os processos de organização e gestão do grupo; construção de tabela nutricional; mutirão para compra de frutas; evento de consumo responsável; formação sobre certificação orgânica participativa; organização de processo de certificação de unidades de produção.

Para além, a assistência técnica tem buscado atender as demandas de acesso ao mercado através da comercialização de vendas institucionais (PNAE e PAA); Rede Monte Sabores; Feiras de economia solidária; Eventos diversos; Espaços convencionais de comercialização e comércios parceiros.

Relação dos empreendimentos com assistência técnica prestada pelo Cesol durante o trimestre:

Nº	GRUPO	COMUNIDADE	MUNICÍPIO
1.	HORTALIÇA DE DONA MARIA	TAPERÁ	MONTE SANTO
2.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO TEMPERAR	MUQUÊM	MONTE SANTO
3.	GRUPO DE VENCER JUNTOS DE LAJE DO ANTÔNIO	LAJE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
4.	EDJANE BOLOS & DOCE	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
5.	GRUPO DE PRODUÇÃO DELÍCIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
6.	SAÚDE E CAATINGA	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
7.	EMPREENHIMENTO CAATINGA E FLOR	MUQUÊM	MONTE SANTO
8.	GIVALDO COLARES MACRAMÉ	MUQUÊM	MONTE SANTO
9.	GRUPO FLORESCEM DO CAMPO	LAJE CUMPRIDA	CANSANÇÃO
10.	MULHERES CIDADÃS	SAGUIM	MONTE SANTO
11.	GRUPO APICULTORES DE SAGUIM	SAGUIM	MONTE SANTO
12.	CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA ITAPICURU	ITAPICURU	MONTE SANTO
13.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FÉCULA SABORES DA TAPERÁ	TAPERÁ	MONTE SANTO
14.	GRUPO DE PISCICULTORAS DE TAQUARÉ	TAQUARÉ	ITTUBA
15.	DINA QUILOMBOLA ARTS	LAJE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
16.	EES ARTESANATO DE JORNAL	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
17.	MUNDO NATURAL	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
18.	GRUPO PRODUTIVO SABORES DA TAPIÓCA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
19.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTÊNCIA	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
20.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FÉCULA	SALGADO	MONTE SANTO

	DE SALGADO		
21.	GRUPO LICURI DA SERRA	BOQUEIRÃO DA SERRA	MONTE SANTO
22.	GRUPO CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO
23.	CAPRINOCULTURA DE LEITE DE MUQUEM	MUQUEM	MONTE SANTO
24.	EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR RIQUEZA LEITEIRA	PERUPERI	MONTE SANTO
25.	CAPRINOCULTURA LEITEIRA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO
26.	EES CAPRINOCULTURA DE LEITE DE LAGOA DO SACO	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
27.	PRODUÇÃO DE LEITE GILBERTO CAVALCANTE	JUREMA	MONTE SANTO
28.	MADEIRA EM ARTE	ITAPICURU	MONTE SANTO
29.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO MULHERES FLORES DE UMBUZEIRO	SÃO PEDRO	MONTE SANTO
30.	GRUPO NOVA ESPERANÇA	TANQUES	QUEIMADAS
31.	PASTORAL DA CRIANÇA	SEDE	MONTE SANTO
32.	ARTESÃS DE VARZEA FORMOSA	VARZEA FORMOSA	ITUUBA
33.	TIA MONE ARTESANATO	LAJE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
34.	APICULTORES DE NORDESTINA	MANDACARU	MONTE SANTO
35.	MARY ARTES	MARY	NORDESTINA
36.	COZINHA COMUNITÁRIA QUILOMBO LAGOA DA CRUZ	LAGOA DA CRUZ	NORDESTINA

37.	DELÍCIAS DA TAPIOCA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
38.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FÉCULA DE ITAPICURU	ITAPICURU	MONTE SANTO
39.	GRUPO ASA BRANCA	ASA BRANCA	NORDESTINA
40.	GRUPO DOS TEMPEROS MULHERES DA VARZINHA	VARZINHA	ITUUBA
41.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO SABOR ÚNICO	COSTA	NORDESTINA
42.	SABOR DO SERTÃO	LAGOA DA PICADA	NORDESTINA
43.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTÊNCIA	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
44.	ARTESÃS DO JACUINÃ	JACUINÃ	JAGUARARI
45.	DEUS DARÁ BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	DEUS DARÁ	NORDESTINA
46.	EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR SAPECADO ARTESANATO	MESSÃO DO SAHY	SENHOR DO BONFIM
47.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO ARTESANATO DE CIPÓ	MESSÃO DO SAHY	SENHOR DO BONFIM
48.	MULHERES EM AÇÃO (GAMELEIRA)	GAMELEIRA	JAGUARARI
49.	MULHERES EM AÇÃO (SÍTIO DA UMBURANA)	SÍTIO DA UMBURANA	SENHOR DO BONFIM
50.	SERRA DA CARNAÍBA	SERRA DA CARNAÍBA	PINDOBAÇU
51.	ASSOCIAÇÃO DE CAJUEIRO	CAJUEIRO	JAGUARARI
52.	GRUPO PRODUTIVO DO QUEIMADO	QUEIMADO	SENHOR DO BONFIM
53.	GRUPO MELHOR SABOR DO QUILOMBO	QUILOMBO LAGOA DA CRUZ	NORDESTINA

54.	EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR COCADA DE COCO DO ALAGADIÇO	ALAGADIÇO DO JARDIM	MONTE SANTO
55.	GRUPO FAMILIAR RESISTENTES DO SERTÃO	SERRINHA	MONTE SANTO
56.	GRUPO DA CAATINGA	LAGOA DO MANDACARU	MONTE SANTO
57.	EMPREENDEDIMENTO RECANTO SABORES DA TERRA	SEDE - CANSANÇÃO	CANSANÇÃO
58.	BENEFICIAMENTO DE FRUTAS BELA CONQUISTA	BELA CONQUISTA	SENHOR DO BONFIM
59.	GRUPO DELÍCIAS DA NATUREZA	CADUÃO	CANSANÇÃO
60.	GRUPO BOM SABOR DA CAATINGA	BOM DESPACHO	ITUUBA
61.	GRUPO DE MULHERES EM LUTA	URUBU	CANSANÇÃO
62.	GRUPO TERRA QUE BROTA SABORES	LAGOA GRANDE	CANSANÇÃO
63.	LATICÍNIOS BELA CONQUISTA	BELA CONQUISTA	ITUUBA
64.	GRUPO ARTESÃS DE BARRO DONA BELINHA	SALGADO (ANDORINHA)	ANDORINHA
65.	GRUPO MÃE D'ARTE	SALGADO (ANDORINHA)	ANDORINHA
66.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO MEL	BOM DESPACHO	ITUUBA
67.	SERTÃO MULHER	MONTE ALEGRE	ANDORINHA
68.	EMPREENDEDIMENTO DOCE DE OVOS DELÍCIA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
69.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE POLPA DA COOPERSABOR	MONTE SANTO	MONTE SANTO
70.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO LICURI DO SÍTIO DO FÉLIX	SÍTIO DO FÉLIX	ITUUBA

71.	GRUPO BENEFICIAMENTO DO LICURI TRÊS LADEIRAS	TRÊS LADEIRAS	ITUBA
72.	SISTEMA FILHO	MORADA NOVA	CANSANÇÃO
73.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DERIVADOS DO LICURI DE BOQUEIRÃO DA SERRA	BOQUEIRÃO DA SERRA	MONTE SANTO
74.	GRUPO FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA TERRA VIVA DO ZITO	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
75.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO DE FÉCULA DAS MULHERES DAS TRÊS LADEIRAS.	TRÊS LADEIRAS	ITUBA
76.	GRUPO SEMENTE DA ESPERANÇA.	EFASE	MONTE SANTO
77.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE LEITE COMUNIDADE DE PAREDÃO	PAREDÃO DO LOU	MONTE SANTO
78.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO LICURI TORRADO	SÍTIO DO FÉLIX	ITUBA
79.	GRUPO M E Z	LAJE	MONTE SANTO
80.	SABOARIA SANTOS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANSANÇÃO
81.	POMAR DO TANQUINHO	SALGADO	MONTE SANTO
82.	EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR LIONAIDE	SALGADO	MONTE SANTO
83.	CEAF COLETIVO DE EMPREENDEDIMENTOS DA AGRIC. FAMILIAR	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO
84.	GRUPO MULHERES EM MOVIMENTO	NOVA VIDA	CANSANÇÃO
85.	GRUPO DA CAJARANA	CAJARANA	ITUBA
86.	ARTESANATO DE DONA ZEFA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO

87.	EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR RENATO DA C.SILVA	TAPERA	MONTE SANTO
88.	GRUPO PRODUTIVO DE MARIA PRETA	MARIA PRETA	CANSANÇÃO
89.	CISTERNA DE PRODUÇÃO E RESISTÊNCIA	NOVA VIDA	CANSANÇÃO
90.	MULHERES UNIDAS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	BELO MONTE	CANSANÇÃO
91.	SABORES DAS MARGARIDAS	TAMANDUÁ	CANSANÇÃO
92.	MADÁ ARTS	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
93.	AGLES ARTS	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
94.	TECENDO SABORES	NORDESTINA	NORDESTINA
95.	POMAR DO RIO DO PEDRO	RIO DO PEDRO	MONTE SANTO
96.	GRUPO PRODUTIVO SABOR DO LICURI	RIO PEQUENO	MONTE SANTO
97.	GRUPO DO CUPICAME	SEDE	MONTE SANTO
98.	GRUPO DE APICULTORES DE LAGOA DO SACO	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
99.	GRUPO DE OVINOS E CAPRINOS DO FENEDO	PENEDO	MONTE SANTO
100.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS JUVENTUDE A CAMINHO	TAPERA	MONTE SANTO
101.	SABOR E RESISTÊNCIA	LAGOA DOS BOIS	QUEIMADAS
102.	PAUZINHOS	VILA PAUZINHOS	CAMPO FORMOSO
103.	GRUPO DE MULHERES DE VÁRZEA COMPRIDA	VÁRZEA COMPRIDA	QUEIMADAS
104.	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JAGUARARI	PONTA DA SERRA	JAGUARARI

105.	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE QUEIMADAS	SEDE (QUEIMADAS)	QUEIMADAS
106.	GRUPO DE MULHERES GIRASOL	CANCELAS (QUEIMADAS)	QUEIMADAS
107.	GRUPO NOVA PAZ	ASSENTAMENTO NOVA PAZ	QUEIMADAS
108.	PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO SABOR DA CAATINGA	ANDORINHA	ANDORINHA
109.	GRUPO RESILIENTES DA CAATINGA	COMUNIDADE PAUZINHOS	CAMPO FORMOSO
110.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE IOGURTE ALTO BONITO	ESTREITO	ITUBA
111.	TRÊS LADEIRAS - QUEIMADAS	TRÊS LADEIRAS	ITUBA
112.	GRUPO PRODUTIVOS FLOR ROXA PROSPERANDO	VÁRZEA DO CURRAL	QUEIMADAS
113.	LAGE DE QUEIMADAS	LAGE	QUEIMADAS
114.	FAZENDA DE CIMA	FAZENDA DE CIMA	CANSANÇÃO
115.	HORTALIÇAS ORGÂNICAS DO RIO PEQUENO	RIO PEQUENO	MONTE SANTO
116.	EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR JUCELINO	TAPERA	MONTE SANTO
117.	QUINTAL PRODUTIVO (RAMON E FAMILIA)	TAPERA	MONTE SANTO
118.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE UMBU	SÍTIO DO ZEZÉ	MONTE SANTO
119.	GRUPO DO DA MORADA NOVA	MORADA NOVA	CANSANÇÃO
120.	MONTE SABORES - MONTE SANTO	MONTE SANTO	MONTE SANTO
121.	MONTE SABORES - ITUBA	ITUBA	ITUBA

122.	JARDIM IMPERIAL	MONTE SANTO	MONTE SANTO
123.	LUZI ARTE E CROCHÊ	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
124.	CARLOS DANIEL - APICULTURA E SUEINOS	JUREMA DA CACHOEIRA	MONTE SANTO
125.	APICULTORES DA SERRA VERDE	SERRA VERDE	SENHOR DO BONFIM
126.	GELADINHOS DA DELEUZA	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
127.	GRUPO SABORES DA TERRA	TAPERA	MONTE SANTO
128.	GRUPO FLORES DO CAMPO	ALTO BONITO	CANSANÇÃO

A meta foi cumprida. Apresenta fotos e lista de presença com assistência prestada durante o trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A busca pela ampliação da capacidade comercial dos grupos e inserção dos produtos em mercados convencionais tem sido uma busca constante pelo Cesol. Diversas possibilidades se configuram como estratégias: inserção de produtos em espaços comerciais convencionais; redes sociais; vendas institucionais; venda porta em porta; compra de frutas para transformar em polpas; comercialização dos produtos para diversos eventos.

Durante o 21º trimestre foram inseridos, reinseridos e/ou articulados diversos espaços para comercialização, como lojas de conveniência, shoppings, quitandas, padarias, lojas de cosméticos, mercadinhos, feiras, vendas em eventos, vendas através de mercados institucionais, vendas de porta em porta, oferta de buffet em eventos diversos, compra de frutas em comunidades articuladas pelos grupos atendidos pelo Cesol, dentre outros. A relação entre os grupos produtivos com os mercados convencionais é intermediada pelo Cesol em parceria com a COOPERSABOR, na qual viabiliza os processos de comercialização.

Ainda sobre comercialização, durante os dias 14 e 15/08 o Cesol realizou em parceria com a COOPERSABOR, a primeira etapa de um treinamento continuado com pessoas diretamente envolvidas com a comercialização da Rede Monte Sabores (atendentes, agentes de vendas, coordenadores de produção, etc), a formação foi realizada com o objetivo de capacitar a equipe para manuseio do Sistema de Gestão - ERP Omie, implementado pela COOPERSABOR, como proposta de automação dos processos. A formação contou com a contribuição de um contador com significativa propriedade na operação deste Sistema de Gestão.

Comercialização no período

v Vendas diretas para comércios, redes parceiras e plataformas de comercialização: 73.066,51 (setenta e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

v Vendas de frutas em comunidades acompanhadas pela política do Cesol e articuladas pelos empreendimentos assistidos: R\$ 14.983.80 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);

v Vendas para o PNAE (estadual e municipal) R\$ 460.847,20 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Apresenta em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de comercialização.

A meta foi cumprida.

CF. 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Este indicador tem processo contínuo e evolutivo, no intuito de melhorar a qualidade dos produtos em diversos aspectos.

Relata a Contratada que durante o 21º trimestre foi identificado menor demanda de melhoramentos de produtos, mesmo assim, ainda foram apresentadas demandas de revisão de rótulos, criação de novas embalagens, revisão de informações nutricionais, melhoria em aspectos da produção, como infraestrutura produtiva e aquisição de equipamentos. Esses rótulos e embalagens são alterados para melhorar aspectos de aparência, também para correção de informações, a partir do surgimento de novos elementos, resultantes do processo de assistência técnica. Neste trimestre as melhorias aconteceram para mudar aparência e qualidades de rótulos, realização de testes de validade de novos produtos, alteração de informações nos rótulos para identificar teor de açúcar, sal e gordura, além de outros elementos que fizeram necessárias as alterações, como tabela nutricional. Dentre as melhorias do trimestre, as que tiveram maior destaque foram à conquista do Selo de Inspeção Municipal – SIM – com Inauguração da Casa do Mel da Associação de Apicultores de Jaguarari e a aquisição de equipamentos e formulação de novas receitas para o Grupo Produtivo de Pilões.

A Contratada deu continuidade ao melhoramento de 02 aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos de acordo com os critérios exigidos em Edital. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica.

A meta foi cumprida.

CF. 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

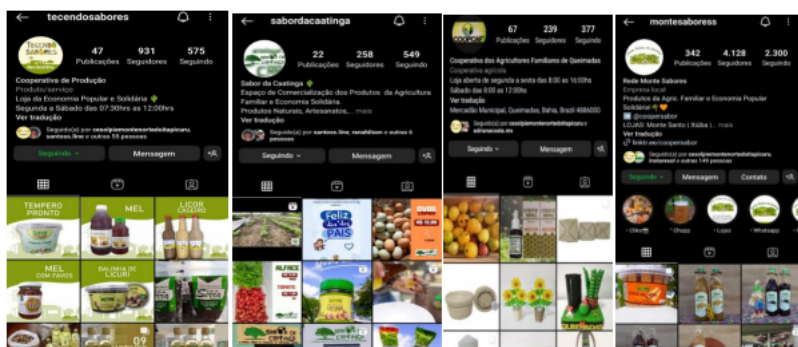
Não se aplica para o trimestre.

CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada

Neste trimestre, o Cesol, manteve a estratégia de comunicação de acordo com o plano de marketing produzido por este contrato de gestão. Nesse sentido, tem-se adotado o método de uso de Redes Sociais do Cesol, da Cooperativa Coopersabor, da ARESOL e da Rede Monte Sabores. Relata que compreende que a comunicação deve atender a necessidade a partir das diversidades existentes e nesse sentido, a comunicação adotada pelo Contrato de Gestão aborda a diversidade de ações que são desenvolvidas em torno desta proposta.

Informa que durante o trimestre, a rede social Facebook da Aresol e do Cesol foram hackeadas, retirando o domínio sobre o conteúdo postado. A esse respeito a OS tem tomado providências para derrubar a página e evitar desgaste de imagem quanto ao conteúdo postado. Diante disso a OS tem intensificado publicações nas páginas do Instagram. Atualmente entre as ações institucionais desenvolvidas pela Organização Social Aresol, as redes sociais têm se destacado como um instrumento de comunicação de maior importância, ou seja, uma alternativa para disseminação de informações relacionadas às práticas da economia solidária e a ações de execução do contrato de gestão do Cesol. Os empreendimentos tem aderido às redes sociais gradativamente, e recebem o apoio da equipe de assistência técnica do Cesol para criar suas próprias páginas, bem como na criação de conteúdos.

REDES SOCIAIS CRIADAS PARA LOJAS PARCEIRAS COM RELAÇÃO DIRETA COM O CESOL



RÁDIO

Continuam utilizando as rádios postes dos municípios Monte Santo e Itiúba para veiculação de propaganda dos produtos dos empreendimentos, bem como, das ações desenvolvidas pela política pública do Cesol. Também aproveitam as rádios para divulgar o Espaço de Comercialização Monte Sabores – O espaço solidário do Cesol Piemonte Norte do Itapicuru.

REDES SOCIAIS

Para o período foram desenvolvidas diversas peças de comunicação, principalmente através de cards veiculados nas redes sociais e no site da OS ARESOL com informações referentes às ações do CESOL, produtos comercializados e eventos.

CARDS PROMOCIONAIS

Produziu alguns cards promocionais com objetivo de divulgar suas ações, bem como os produtos dos empreendimentos acompanhados e comercializados pela loja Monte Sabores fomentada pelo CESOL. Dentre os cards desenvolvidos no 21º trimestre, destaca-se os cards informativos sobre as atividades de assistência técnica desenvolvidas pelo Cesol; O card da Feira de Economia Solidária e card de divulgação do início do processamento do mel após conquista do SIM e vídeo reels do superintendente de economia solidária falando da atuação do CESOL e da importância da assistência técnica para os Empreendimentos de economia solidária.



Vale à pena destacar algumas ações no processo de comunicação e divulgação, que foi o uso de redes sociais com grandes influenciadores e artistas para publicação de produtos dos grupos atendidos pelo Cesol. No período foi gravado um vídeo reels durante o Arraiá da ARESOL com músicos da Banda Fulô de Mandacaru apresentando produtos dos empreendimentos, ampliando a comunicação para um número maior de pessoas, inclusive fora do estado ou que ainda não tem familiaridade com a pauta da agricultura familiar e economia solidária.



Todas as postagens podem ser verificadas nas páginas:

<https://www.facebook.com/CesolPiemonteNortedoitapicuru>

<https://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429>

<https://www.facebook.com/EducomunicAresol>

<https://instagram.com/cesolpiemontenortedoitapicuru?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

A meta foi cumprida integralmente.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Através do processo de assistência técnica, a Contratada tem incentivado e desenvolvido a comercialização em rede como uma estratégia de fortalecimento. É por meio do diálogo com os princípios da economia solidária, que se constrói uma rede solidária de relações, dentre as quais, a de comercialização. Ao longo da execução do Contrato de Gestão o Cesol tem garantido essa prática com diversas entidades à respeito da COOPERSABOR, que é o instrumento responsável por intermediar a comercialização em rede garantindo a efetivação do processo produtivo e comercial dos empreendimentos acompanhados. Parcerias tem sido construídas com outras Cooperativas e/ou Rede de Cooperativas, Centros Públicos de Economia Solidária e Sindicatos. Entre as principais parcerias constituídas destacamos: à respeito da Rede Pintadas, FEME, COOPERAGRO, MPA, UNICAFES, COAPES, UNISOL, UAPAC, ADESBA, COOPCAF, ARCO SERTÃO, dentre outras.

Outro processo realizado em rede e que tem contribuído no avanço dos empreendimentos, tem sido a compra de insumos de forma coletiva para que seja possível barganhar valores e assim possibilitar maiores ganhos para os empreendimentos. Em rede, também foram realizados os processos de concorrência e comercialização nas chamadas públicas do PNAE e PAA ao longo deste trimestre. O processo de comercialização institucional é realizado, em sua maioria, via COOPERSABOR que apresenta o potencial produtivo e organizativo dos grupos acompanhados pelo CESOL, possibilitando, dessa forma, uma diversidade de produtos a serem entregues, o que melhora a logística de entrega e garante a viabilidade econômica para os grupos que produzem para tal.

A COOPERSABOR tem possibilitado a inserção dos produtos dos empreendimentos em espaços diversos de comercialização: feiras, exposições, comércio institucional, redes de cooperativas, mercado convencional, espaços de comercialização de outros centros públicos. A COOPERSABOR compõe a rede de cooperativas Central da Caatinga.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação e cartas de adesão dos 128 empreendimentos que aderiram à rede de comercialização COOPERSABOR.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Os espaços de comercialização fomentados pelo Cesol continuam sendo as lojas da Rede Monte Sabores, com espaço físico nos municípios de Monte Santo, Itiúba e dois espaços de apoio nas cidades de Senhor do Bonfim e Nordestina. A Rede Monte Sabores, criada em 2014, é gestada pela Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR, também criada pela ARESOL como instrumento de comercialização desses empreendimentos.

Durante o 21º trimestre, a equipe técnica do Cesol realizou diversas intervenções no espaço Monte Sabores para organização dos produtos e melhor exposição de itens menos conhecidos pelos clientes, além de proporcionar promoções de alguns produtos que já estão a mais tempo no espaço. Divulgou através de redes sociais, principalmente via whatsapp, produtos para festejos juninos, como licores, e derivados de milho. Também foi realizada intervenção cultural em referência ao período junino na loja Monte Sabores, fomentada pelo Cesol com intuito de promover a loja.

No trimestre em questão, foi comercializado na Rede Monte Sabores, um valor aproximado de R\$158.869,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais), valores esses que movimentam a economia local e garante melhoria para as famílias envolvidas. Dentre os produtos comercializados com maior número de vendas, estão os alimentícios, derivados de licuri, com destaque no azeite de licuri.

O Monte Sabores tem sido também, um espaço pedagógico estratégico para visitação de instituições que visitam a Organização Social ARESOL e COOPERSABOR, na qual tem interesse em conhecer esse instrumento de comercialização da economia solidária. Além desses, os estudantes que realizam estágio na ARESOL, sempre vivenciam momentos de formação para conhecer os produtos, a estratégia de atendimento e a forma como são expostos.

A COOPERSABOR é a responsável pelos processos legais de comercialização, como emissão de notas fiscais. A maior parte dos produtos é pago aos empreendimentos, com no máximo, oito dias após a consignação. Os recibos contêm informações referentes à cooperativa, empreendimento, quantidades e valores dos produtos comercializados.

A Contratada apresentou a relação dos 128 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como, documento (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores.

A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Durante o trimestre, o Cesol realizou o evento de estímulo ao consumo responsável juntamente com o Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras numa ação conjunta com outras organizações que atuam com a temática de economia solidária no território. O evento ocorreu no município de Senhor do Bonfim durante os dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024 e contou com a participação de diversos representantes de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

Durante a atividade, o Cesol apresentou dentro da pauta do Consumo Responsável, as experiências dos empreendimentos com produção sustentável, justa e solidária, principalmente a partir da produção agroecológica, junto com essa temática foi apresentada também a experiência da educação contextualizada, através da EFASE – Escola Família Agrícola do Sertão que é atendida pelo Cesol. Foi destacado também a importância em promover a agroecologia e a produção sustentável como forma de fortalecimento das relações sociais ambientalmente responsáveis. Importante destacar que a pauta da agroecologia se faz extremamente importante dentro desse território, uma vez que boa parte dos empreendimentos atendidos atua com produção agrícola.

O evento também contou com importantes debates e interações sobre a atuação de outras organizações e movimentos promovendo uma troca de experiências que resultou na construção de um planejamento coletivo entre a OS ARESOL, o Cesol e cerca de 13 organizações dos territórios que possui uma importante atuação com a pauta da agricultura familiar e economia solidária.

Registro da atividade:



A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que foram cadastrados e atualizados 100% dos grupos produtivos solidários acompanhados e que integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo a meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos 100% dos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, com informações atualizadas e detalhadas na planilha, nos mesmos moldes referidos do indicador anterior.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Esta sistematização da produtividade do capital fixo dos empreendimentos se configura como uma ferramenta de fundamental importância para efetivar os registros. A equipe técnica se utiliza da planilha EVE para manter as informações relacionadas ao capital fixo atualizada, tal como outras informações relacionadas à viabilidade da produção e também de levantamento junto ao grupo através das suas próprias anotações em instrumentos diversos. Os grupos são incentivados a aderirem ou manterem o instrumento de controle com registros de produção atualizados, para que tenham noção da sua capacidade produtiva, bem como avaliar outras situações que envolvem o processo de produção e comercialização.

As famílias acompanhadas estão em constante diálogo com os técnicos que atuam nos empreendimentos. Nesse processo, são expostas as situações diversas pelas quais os empreendimentos vivenciam, principalmente quanto à produtividade e comercialização. Esses dados são muito importantes para manter atualizadas, informações referentes aos empreendimentos. Também ocorreram atualizações referentes ao número de integrantes participantes dos grupos produtivos.

A produtividade dos empreendimentos, como já exposto, se mantém em conformidade com as demandas. Dessa forma, essa capacidade da produtividade de capital fixo se mantém alinhada com as possibilidades de comercialização.

A planilha utilizada para obtenção dos dados encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes aos 128 empreendimentos do território.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Este indicador apresenta a efetividade da produção considerando o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, um percentual do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, servindo como indicador dos resultados da assistência técnica. Para o 21º trimestre, levou em consideração aspectos como sazonalidade de algumas matérias-primas para a produção, questões climáticas e acesso ao mercado consumidor.

Durante o trimestre, foi possível perceber que os empreendimentos que têm a comercialização garantida via PNAE e PAA têm um maior quantitativo na sua produção, sendo possível uma efetividade, já que essa forma de comercialização se dar através de contratos firmados garantindo segurança para os empreendimentos produzirem. Nesse aspecto se enquadra os empreendimentos que já possuem maior reconhecimento no mercado, tendo, pois, uma comercialização efetiva e dessa forma, maior segurança dos empreendimentos para manter estoque e compra de insumos com maior frequência. Explica que empreendimentos que dependem das questões climáticas, da sazonalidade e de períodos de safra, como é o caso de produtores de mel, animais, derivados de itens da agricultura, também alguns dos artesanatos, apresentam uma maior dificuldade de se manter efetivo quanto à sua produção.

Apresenta alguns desafios comuns durante a avaliação:

1. Comercialização: Vários empreendimentos enfrentam dificuldades na comercialização dos produtos. Em grande maioria, até mesmo os empreendimentos com maior destaque quanto à venda, há fragilidade quanto à produção em maior escala por falta de garantia da venda, dessa forma, os empreendimentos não tem segurança para produzir além do que tem como encomendas já garantidas. Essa realidade impacta, inclusive na compra de insumos para a produção;
2. Força de Trabalho: A falta de mão de obra é uma barreira significativa para atingir a capacidade total de produção;
3. Produção Sazonal: Alguns produtos têm demanda sazonal, o que afeta a produção constante;
4. Dificuldades Estruturais: Alguns empreendimentos estão em processo de reestruturação ou enfrentam problemas de saúde de seus membros que acaba também afetando a produção.

Conclui-se que, embora muitos empreendimentos estejam operando de forma eficaz e produtiva, há uma série de desafios que variam desde a falta de mão de obra até problemas na comercialização e questões de sazonalidade. Soluções personalizadas e apoio contínuo são necessários para melhorar a produtividade e a efetividade de cada empreendimento.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes a 128 empreendimentos do território.

A meta foi cumprida.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Para o trimestre, o Cesol promoveu evento de fomento à política pública municipal de economia solidária realizado no dia 13 de agosto de 2024 no auditório da UNEB, no campus de Euclides da Cunha. O mesmo ocorreu através de um intercâmbio político de organizações com o objetivo de evidenciar o potencial da economia solidária na região como alternativa eficaz para o desenvolvimento territorial.

Estiveram presentes alguns técnicos do Cesol, representantes da Associação Regional de Cooperação Agrícola Solidária (ARCAS), professores da UNEB e representantes do poder público de Euclides da Cunha, que contribuíram com suas perspectivas sobre o papel das políticas públicas e da academia no fortalecimento dessas iniciativas. Um dos pontos centrais abordados no evento foi a relevância da parceria entre CESOL/ARESOL e UNEB para o desenvolvimento local e a preservação da institucionalidade para fortalecer as capacidades produtivas das comunidades, promover a inclusão social e fomentar o desenvolvimento sustentável na região.

Registro:



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em Economia Solidária

Durante o trimestre foi realizada atividade formativa referente ao 21º trimestre durante os dias 14 e 15 de agosto de 2024 na sede do Cesol em Monte Santo. A proposta formativa iniciada é que seja realizada em etapas numa perspectiva de treinamento continuado, com as pessoas diretamente envolvidas com a comercialização da Rede Monte Sabores (atendentes, agentes de vendas, coordenadores de produção, etc), seja dos espaços de comercialização quanto das unidades de produção, com o objetivo de capacitá-los sobre o uso do Sistema de Gestão - ERP "Enterprise Resource Planning", sistema de gestão integrado Omie, implementado pela cooperativa COOPERSABOR. O sistema de gestão possibilitará gestão compartilhada de compra, produção, comercialização, além da movimentação financeira e contábil da Coopersabor, sobretudo no que se refere à comercialização dos produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol. A proposta é que sejam realizadas outras etapas formativas, encaminhadas a partir deste primeiro momento, e se darão de forma mais direta nas unidades de produção. Espera-se, ao final, ter o sistema implantado e operando nas agroindústrias e unidades produtivas até o início do ano de 2025, dentro da estratégia de negócio da Cooperativa e do Cesol.

O Sistema Omie, será utilizado também nas unidades de produção: laticínio, fábrica de balinha, fábrica de beneficiamento de licuri e nas lojas Monte Sabores em Monte Santo e Itiúba. A formação tem como principal objetivo o controle de produção, estoque, comercialização e gestão financeira e contábil. A próxima etapa da atividade formativa será com a instalação e treinamento dos membros dos grupos e demais colaboradores da Cooperativa em seus respectivos espaços de atuação.

Registro:



A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

5.4.1 Qualificação da equipe do Cesol

Não se aplica para o trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Quando há contratações, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pela Aresol, até o momento, atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol conta atualmente, com um contingente de 10 pessoas sendo que a previsão no plano de trabalho é para 09 pessoas. Na planilha com dados de dimensionamento de pessoal consta: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 coordenador de articulação (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioprodutivo (03) técnicos com 20h e 03 técnicos com 40h semanais). Para manter no quadro de funcionários, um número acima do informado no Plano de Trabalho, a Contratada justifica que foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo. Este não causa nenhum prejuízo ao Contrato, pois 04 pessoas estão contratadas com 20h semanais. Todos são contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, mas, tendo havido demanda da Setre por complementação documental financeira comprometeu o prazo da avaliação e produção final do referido relatório técnico por parte do corpo técnico da Sesol.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas, conforme o estabelecido no Edital.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº010/ 2019 - Período 03/ 06/ 2024 a 03/ 09/ 2024.					
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período					
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO			DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA		
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	276.271,84		Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	
Total de entradas (f)	190.593,14		Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00	
Repasse Público no Período - Custeio	186.249,37		TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 0,00	
Repasse Público no Período - Investimento	0,00				
Resultado de Aplicações Financeiras	4.343,77				
Devolução - Estornos bancários	0,00				
Outras Receitas	0,00				
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	466.864,98				
Total de saídas (g)	466.144,98				
Despesas de Custeio	466.144,98				
Despesas Pagas do Período	466.144,98				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
Despesas de Investimento	0,00				
Despesas Pagas do Período (Fundo rotativo)	0,00				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 720,00		CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 720,00)	
SALDO REINSCENTE					
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 720,00				
Despesas a Pagar (h)	39.867,39				
Despesas a Pagar - Custeio	39.867,39				
Despesas a Pagar - Investimento	0,00				
SALDO REINSCENTE (e+f-g) - (h)	-39.147,39				

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº010/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária);

Nota 3: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse				
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	186.249,37	0,00	186.249,37	0,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	276.271,84	0,00	276.271,84	0,00
(A) Total de Repasses	462.521,21	0,00	462.521,21	0,00
1.2 Outras Receitas				
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.343,77	0,00	4.343,77	0,00
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
(B) Total de Outras Receitas	4.343,77	0,00	4.343,77	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	466.864,98	0,00	466.864,98	0,00

2. Despesas de Custeio	21º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Período anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	56.800,17	0,00	56.800,17	16.952,00	73.752,17	16.952
2.1.2 Encargos Sociais	139.763,37	0,00	139.763,37	19.275,39	159.038,76	19.275
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	12.480,00	0,00	12.480,00	3.640,00	16.120,00	3.640
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	209.043,54	0,00	209.043,54	39.867,39	248.910,93	39.867
2.2 Serviço de Terceiros	181.931,49	0,00	181.931,49	0,00	181.931,49	0
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	181.931,49	0,00	181.931,49	0,00	181.931,49	0
2.3 Despesas Gerais	66.060,18	0,00	66.060,18	0,00	66.060,18	0
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	66.060,18	0,00	66.060,18	0,00	66.060,18	0
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.5 Tributos	9.109,77	0,00	9.109,77	0,00	9.109,77	0
(E) Subtotal (Tributos)	9.109,77	0,00	9.109,77	0,00	9.109,77	0
Total Geral das Despesas com Custeio	466.144,98	0,00	466.144,98	39.867,39	506.012,37	39.867

3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Período anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aq. de Bens Permanentes (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	466.144,98	0,00	466.144,98	39.867,39	506.012,37	39.867

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO RECURSO DESTINADO A CUSTEIO CONFORME 3º TERMO ADITIVO, QUE TAMBÉM PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO DE GESTÃO POR MAIS 03 MESES (90 DIAS);

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA REFERIDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO APAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A RECURSO PROVISIONADO PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE COM DESPESAS RELACIONADAS À RUBRICA DESPESAS DE PESSOAL: REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$186.249,37 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo este valor previsto no 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$276.271,84 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e o valor de R\$4.343,77 (quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) do rendimento sobre aplicação financeira, posto isto, tais valores resultam no montante de R\$466.864,98 (quatrocentos sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) sem prejuízo, aparente, ainda que demonstre que o saldo financeiro supera o saldo bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$209.043,54 (duzentos e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O programado para o trimestre foi de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social ARESOL. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela que foi de R\$121.062,09 (cento e vinte e um mil e sessenta e dois reais e nove centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias. Este fato consiste no desligamento da equipe técnica em decorrência do encerramento do referido Contrato de Gestão. Além disso, observou-se na tabela 03 que o saldo da conta “Encargos Sociais” diferiu do previsto, ainda que as despesas provisionadas tenham efetivação em momento oportuno. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite previsto para o referido período. No entanto, de acordo com os registros da Contratada a partir dos lançamentos financeiros, as atividades realizadas consistem em “visita técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “assistência técnica aos EES”, “organização de show artístico para a feira territorial de economia

solidária em Monte Santo/ Ba", "serviço de manutenção de máquina e equipamentos do Cesol", "realização de oficina de qualificação em processamento de panificação", "oficina de boas práticas de fabricação e construção diagnóstico", "consumo consciente", "serviço de consultoria, formação e qualificação", "participação na 11ª expolajofe", "participação da feira de economia solidária em Lagoa do João Ferreira/ Ba", "Encontro da equipe técnica em Monte Santo/ Ba", "encontro de formação de grupos produtivos de Monte Santo/ Ba", "intercâmbio com estudantes de agronomia da UNEB em Euclides da Cunha/ Ba". Para mais,

Para mais, na tabela 02, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação financeira, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada. E o saldo referente a "Despesas do Período a Pagar" está relacionado à rubrica Despesas de Pessoal, contas remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$466.144,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vale ressaltar que a composição da receita do período consiste na soma do saldo remanescente do 20º trimestre e o repasse do recurso previsto no 3º Termo Aditivo do referido contrato de gestão, e este se mostra suficiente para sanar as obrigações do 21º trimestre. E diante da análise financeira, a comissão solicitou justificar lançamentos financeiros e retificar saldos de contas/ rubricas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Explica a Contratada que ao coletar feedback diretamente dos grupos produtivos, foram capazes de identificar áreas de aprimoramento e implementar medidas corretivas antes que eventuais problemas se agravasse ou impactasse negativamente na política pública do Cesol. Além de apontar problemas, a pesquisa de satisfação também é uma oportunidade para destacar aspectos positivos que merecem ser fortalecidos e promovidos. Ao compreender o que atende melhor às necessidades dos grupos, o que eles valorizam e apreciam, pode-se planejar ações que fortaleçam ainda mais o vínculo entre os empreendimentos e a Organização da Sociedade Civil (OS).

A pesquisa de satisfação consiste em 10 perguntas (09 questões fechadas e 01 aberta) e é disponibilizada aos empreendimentos trimestralmente, por meio de um link criado na plataforma Google Forms. Cada empreendimento preenche o formulário de forma privativa, sem a interferência direta do técnico responsável. Neste 21º trimestre apresentaram feedbacks positivos. A sistematização desses resultados foi apresentado em um gráfico de pizza para facilitar a análise.

Relata que um elemento importante sobre a pesquisa de satisfação é a constante provocação da equipe técnica quando está em campo, para que os beneficiários possam participar ativamente da construção e atualização do plano de ação a fim de verificar possíveis negligências nas solicitações ali presentes. Outro espaço onde os grupos acompanhados apresentam as suas avaliações sobre o acompanhamento acontece nos encontros de visita da coordenação da OS ARESOL aos empreendimentos, a cada seis meses, nessa os representantes da entidade avaliam a assistência técnica que esses grupos recebem através do relato dos mesmos.

O intuito da pesquisa é que os grupos avaliem acerca da contribuição do Centro Público em diversos aspectos e partir daí aprimore o serviço de assistência técnica aos grupos produtivos solidários. A pesquisa tem como referência, questões nas quais são avaliados os níveis de conhecimento e habilidade dos técnicos, seu relacionamento com os empreendimentos, conhecimentos adquiridos e os aspectos relacionados à comercialização e divulgação.

Diante dos gráficos apresentados no relatório de prestação de contas, foi possível observar uma prevalência entre as respostas de todas as perguntas entre "boa e excelente". Os resultados apresentaram-se positivo no que tange o trabalho desenvolvido pelo Cesol no território. A conclusão é que os dados indicam uma alta satisfação dos entrevistados em relação à metodologia, compreensão, orientação, contribuição das atividades, impacto na comercialização, integração entre os membros, qualidade das atividades de formação, estratégia de marketing e acompanhamento do Cesol. Indicam que há, no entanto, algumas áreas onde melhorias podem ser buscadas, como a satisfação total dos grupos com o acompanhamento do Cesol e a avaliação regular da estratégia de marketing.

Os questionários foram apresentados na prestação de contas encaminhado à Coordenação e via CD-ROM.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catis, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		21º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos /N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – ARESOL e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 08/11/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 08/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 08/11/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 12/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 12/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 12/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102199755** e o código CRC **62799530**.

Referência: Processo nº 021.2131.2024.0006039-53

SEI nº 00102199755

Criado por edjane.oliveira@setre.ba.gov.br, versão 8 por edjane.oliveira@setre.ba.gov.br em 07/11/2024 16:06:00.